

PUBLICADO DOC 16/12/2006

PARECER No 1750/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 845/2003**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa dispor sobre a instituição do Fundo Municipal Para Realização de Festejos Populares.

O mencionado fundo tem o objetivo de criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados à realização de festejos e eventos que expressem a cultura popular e tenham alta significação simbólica para a população paulistana, promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal. O fundo mencionado terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, podendo estabelecer e delegar funcionários da própria secretaria para o seu gerenciamento e a sua operacionalização. A fiscalização e o acompanhamento da gestão do fundo caberão ao Conselho Municipal de Cultura Popular, órgão colegiado a ser instituído por lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13-12-2006

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Russomanno – Relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo